

Considerando a criança com laudos médicos de deficiência na nossa instituição de ensino que exige adaptações e suportes adequados para garantir a inclusão e o desenvolvimento pleno desses alunos;
Considerando a importância de proporcionar um ambiente escolar acessível e acolhedor, promovendo um ambiente de aprendizado positivo e igualitário para todos os estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de 20(vinte) de para 40(quarenta) horas semanais a carga horaria da servidora Ana Caroline Will, contratada na função de Auxiliar de Turma em ACT, a contar de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 25 de novembro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.348/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação N° 6755410

PORTARIA n.348/2024, de 25 de novembro de 2024.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o resultado da eleição suplementar;

Considerando o afastamento dos conselheiros titulares, para usufruto de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para assumir a contar de 20 de novembro de 2024, o autônomo eleito na função de Conselheiro(a) tutelar suplentes o candidato Pedro Schmitz e Rosana Backes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 25 de novembro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.349/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação N° 6755418

PORTARIA n.349/2024, de 25 de novembro de 2024.

EXONERA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 62, da Lei Complementar Municipal n.036/2010, de 1º de dezembro.

Considerando o requerimento apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a contar de 04 de novembro de 2024, o servidor Airton dos Santos, efetivo no cargo de Agente Operacional.

Art. 2º Todos os direitos do servidor serão pagos através da folha de pagamento de rescisão da competência novembro de 2024.

Art. 3º Condizente ao Quadro de Pessoal ocorre à vacância da vaga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 25 de novembro de 2024.